

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/11/2002, publicado no DODF de 27/11/2002, p. 9. Portaria nº 489, de 9/12/2002, publicada no DODF de 11/12/2002, p.14.

Parecer n.° 220/2002-CEDF Processo n.° 030.004938/99

Interessado: Escola Técnica de Saúde de Brasília

- Autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos Área de Saúde: Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco A, Brasília Distrito Federal.
- Aprova os Planos de Curso para as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as respectivas matrizes curriculares em vigor a partir do ano 2000.
- Aprova, excepcionalmente, as matrizes curriculares ministradas nos anos de 1999 e 2000.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O presente processo, autuado em junho/99, é de interesse da Escola Técnica de Saúde de Brasília, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco "A", Brasília – DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede no mesmo endereço e também mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde, que solicita apreciação da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e dos Planos de Curso das habilitações profissionais que oferece.

Esta instituição pública de educação profissional, foi autorizada a funcionar, inicialmente, pela Portaria Ministerial nº 426, de 17/10/63, do Ministério da Educação e Cultura. Como instituição do Sistema de Ensino do Distrito Federal foi autorizada a funcionar pela Portaria "E" nº 12/66-SEC (Parecer nº 41/65-CEDF), com a denominação da Escola de Auxiliar de Enfermagem de Brasília e reconhecida pela Portaria nº 08/73-SEC (Parecer nº 23/73-CEDF). A Portaria nº 28/73-SEC (Pareceres nºs 31/73 e 53/73-CEDF) aprovou a mudança de denominação para Escola Técnica de Saúde de Brasília. Posteriormente mudou sua denominação para Centro Interescolar de Saúde de Brasília, conforme Portaria nº 07/77-SEC (Parecer nº 119/76-CEDF). Finalmente, a Portaria nº 6/88-SEC (Parecer nº 19/88) aprovou o retorno à denominação anterior.

Por força do art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF, a Escola Técnica de Saúde de Brasília passou à condição de credenciada até o ano de 2003 e a Portaria nº 310/2002-SE (Parecer nº 126/2002-CEDF) lhe concedeu o recredenciamento por prazo indeterminado.

A Escola era mantida pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, extinta pela Lei Distrital nº 21.478, de 31/8/2000, quando, por força do Decreto nº 21.477, da mesma data, passou para a Secretaria de Estado de Saúde, sob a administração do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde.

POWER SCHOOL

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Lei Distrital nº 2.676, de 2 de janeiro de 2001, criou a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, cujo Regimento, aprovado pelo Decreto nº 21.941, de 6/2/2001, inclui na sua estrutura básica a "Coordenação da Escola Técnica de Saúde de Brasília" (art. 9°, XII).

A escola sempre dedicou-se, exclusivamente, à oferta de cursos profissionalizantes na área da saúde, no contexto do que previa a Lei 5.692/71 e demais pareceres regulamentadores das habilitações profissionais dela decorrentes. Atualmente, continua oferecendo Cursos Técnicos na Área de Saúde em Enfermagem, cujos currículos, para as turmas constituídas a partir de 2001, foram estruturados segundo disposições legais para a educação profissional, sendo todos autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado de Educação, com base nos Pareceres nº 119/76-CEDF, 93/83-CEDF e 255/96-CEDF.

ANÁLISE — Os documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Curso, reelaborados sob a orientação de Técnicos da inspeção, observam as normas em vigor e encontram-se em condições de aprovação. A Proposta Pedagógica (fls. 580 a 640) contempla os itens do art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF.

Os Planos de Curso com as respectivas matrizes curriculares atendem às disposições das Resoluções 04/99-CEB/CNE e 1/2000-CEDF.

Relativamente aos Planos de Curso para o Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal foram elaborados segundo as atuais disposições legais. Destaque-se que nos referidos planos de curso foram definidos os seguintes critérios na estrutura curricular que são comuns àquelas três habilitações:

- 1. o aluno deve ser portador do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente para ingresso no curso;
- 2. cumprimento do Módulo I "Núcleo Comum da Área da Saúde", sem caráter de terminalidade, com o objetivo de "... proporcionar uma visão ampla da área de saúde, contemplando diversos tipos de conhecimentos que permitirão a aquisição de competências genéricas para um profissional de saúde." (fls. 653, 685, 716);
- 3. organização curricular por módulos, com previsão de terminalidades parciais;
- 4. desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, já a partir do primeiro módulo, por meio de disciplinas teórico-práticas, consoante o princípio legal de que a prática deve permear todo o currículo;
- 5. ampla possibilidade de aproveitamento de estudos e experiências anteriores;
- 6. realização do Estágio Supervisionado, a partir do Módulo II, ocorrendo simultaneamente às atividades teóricas de cada disciplina, conforme expressam as matrizes curriculares, a ser desenvolvido nas unidades de saúde da rede de hospitais públicos do Distrito Federal, sob a orientação de enfermeiros e dentistas docentes conforme o caso.

Sobre as particularidades de cada habilitação cabe destacar:

TESTIVES VENTILE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- I. Técnico em Enfermagem tem duração total fixada em 1950 horas/relógio, das quais, 1200 são para as disciplinas teórico-práticas e 750 para o estágio supervisionado, duração compatível com o exigido pela Res. 4/99-CEB/CNE, conforme estabelece a matriz curricular (fl. 656). Está prevista a certificação parcial em nível de Auxiliar de Enfermagem, que ocorrerá após a conclusão do Módulo II.
- II. **Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência** oferecido em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo a sua clientela selecionada e encaminhada à escola por esse órgão (fl. 675). Esse curso tem seu currículo organizado em quatro módulos, sendo que o Módulo IV é desenvolvido em parceria com instrutores indicados pelo próprio Corpo de Bombeiros.

A duração total do curso é de 2133 horas, sendo 1283 horas para as atividades de teoria e prática e 850 horas para o Estágio Supervisionado, consoante o requerido pela norma legal e expresso na matriz curricular (fl. 689). Conforme registra no Plano de Curso, infere-se que o estágio ocorrerá nas unidades de saúde da rede hospitalar pública e também em Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros (fls. 685 e 690). O referido curso confere as seguintes terminalidades:

- Módulo II concede certificado de qualificação de Auxiliar de Enfermagem;
- Módulo III será conferido "Diploma de Técnico em Enfermagem" (fl. 684);
- Módulo IV "Diploma de Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência Área de Saúde".
- III. **Técnico em Saúde Bucal** tem sua duração total fixada em 1805 horas/relógio, sendo 1205 horas para atividades teóricas e práticas e 600 horas para o Estágio Supervisionado. De acordo com a matriz curricular (fl. 718), confere a certificação parcial em nível de qualificação, ao final do Módulo II, para Atendente de Consultório Dentário. A conclusão do Módulo III concede a titulação de Técnico em Higiene Dental.

Dentre os elementos de instrução deste processo, merecem análise profunda os aspectos a seguir comentados, uma vez que se referem a situações que estão sujeitas à deliberação deste Colegiado:

- 1) A escola em referência está solicitando, também, a validação de estudos realizados entre os anos de 1999 e 2001 por alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem/Área de Saúde, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal.
- 2) No período de implantação da Lei 9.394/96, foram constituídas três turmas, uma de cada curso, com adoção das matrizes curriculares anexadas às fls. 518, 522 e 526, para as quais não se solicitou aprovação nos termos do que determinava a Res. 2/98-CEDF, no caput do art. 200, fato confirmado pela própria escola (fl. 517). No decorrer da instrução do processo, a inspeção identificou essa disfunção, além de ter constatado que não foram cumpridos os mínimos de horas exigidos pela legislação em vigor à época.

NOTION SCOTT

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Pertinente a esta situação cabe destacar o que dispõe a Resolução 2/98-CEDF, art. 204 e parágrafo único:

"Art. 204. A partir do ano letivo de 1999, somente poderão ser iniciados cursos de educação profissional, nos termos da Lei nº 9.394/96 e legislação complementar.

Parágrafo único. Enquanto os órgãos federais competentes não estabelecerem as diretrizes curriculares nacionais para o ensino técnico, a serem complementadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, deverá ser observado, para os cursos profissionalizantes em nível de ensino médio no Distrito Federal, tanto regular como supletivo, o seguinte:

I – disposições do Parecer nº 45/72 do extinto Conselho Federal de Educação **e de outros pareceres sobre mínimos profissionalizantes**;

II – carga horária mínima de mil e duzentas horas para o conjunto das disciplinas profissionalizantes dos cursos que não tiveram horas previstas em pareceres próprios, não incluídas nessa duração as horas destinadas a estágio, quando previsto." (grifamos)

Portanto, durante o período de transição entre a legislação complementar decorrente da Lei 5.692/71 e a Res. 4/99-CEB/CNE, os currículos de educação profissional deveriam ser elaborados segundo o disposto no art. 204 da Res. 2/98-CEDF, especificamente os incisos I e II, já transcritos. No caso presente, os cursos de Técnico em Enfermagem/Área de Saúde com a qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal tinham o mínimo de horas fixado pela Res. 7/77-CFE (fls. 736/737) com duração mínima de 2760 horas, incluindo as disciplinas de educação geral e profissionalizantes e excluídas, desse total, 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado. A duração total prevista na matriz (fl. 518) foi de 870 horas de teoria/prática e 630 horas de estágio. Entretanto, a instituição informa que o curso foi realizado somente até o Módulo II, tendo os alunos recebido a certificação de Auxiliar de Enfermagem. Porém, nesse caso, a carga horária mínima não foi cumprida, pois, para o nível de auxiliar, a mesma Resolução exigia 2200 horas, delas excluídas 400 horas do estágio, sendo assim, um total de 1.800 horas, enquanto, efetivamente, foram cumpridas pela escola 470 horas de teoria/prática e 600 horas de estágio, totalizando 1070 horas (fl. 518).

Quanto ao Curso Técnico em Higiene Dental (Saúde Bucal), o Parecer nº 460/75-CFE (fls. 738 às 748) estabelecia a duração mínima de 2200 horas, incluindo o Estágio Supervisionado, e para o qual esse parecer não fixou carga horária mínima. A instituição cumpriu, no total, 900 horas, nas quais estão incluídas 300 horas de Estágio Supervisionado.

Sobre o Curso de Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência não havia parecer específico do CFE fixando a sua duração. Logo, nesse caso, aplicar-se-ia a disposição da Res. 2/98-CEDF já transcrita, qual seja, a parte teórica deveria ser de, no mínimo, 1200 horas. Contudo, foram oferecidas 960 horas/relógio de teoria e prática e 705 de Estágio Supervisionado, totalizando 1665 horas.

Sobre esses cursos, que já foram concluídos, a escola aguarda decisão deste Colegiado para a emissão dos comprovantes de escolaridade.

O corpo docente da escola é integrado por profissionais legalmente habilitados para a área de saúde, entretanto, sem formação pedagógica (fls. 669/670, 703/704 e 729/730). Em conseqüência, a direção da Escola Técnica de Saúde de Brasília, por solicitação da SUBIP/SE (fl. 511), reelaborou sua Proposta Pedagógica, inserindo dispositivos visando à capacitação dos



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

professores (fls. 638/639), por intermédio de cursos organizados pela própria Escola Técnica ou realização de convênios com outras instituições para esse fim.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos Área de Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco A, Brasília – Distrito Federal.
- b) Aprovar a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso para as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, assim como as respectivas matrizes curriculares em vigor, a partir do ano 2000, que integram este parecer, como anexos I, II, III.
- c) Aprovar, em caráter excepcional, e exclusivamente para regularização da vida escolar dos alunos, as matrizes curriculares que constituem os anexos IV, V e VI dos cursos de Técnico em Enfermagem, com previsão da qualificação de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, adotadas para as turmas constituídas nos anos de 1999 e 2000.
- d) Validar os atos praticados pela escola a partir do ano de 1999, dos cursos de Técnico em Enfermagem com qualificação de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência, com base nos documentos organizacionais aprovados.
- e) Determinar que a SUBIP/SE acompanhe a execução das matrizes curriculares, a fim de garantir o cumprimento da legislação vigente.

É o parecer sub censura.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de novembro de 2002.

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 12/11/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo I do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR - A partir do ano 2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB Curso: Técnico de Enfermagem – Área de Saúde

Regime: Modular Turno: Diurno

MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III	
MODULUS	AKEAS	DISCIPLINAS IEURICU-PRATICAS	TP	ES	TP	ES
		Saúde Coletiva	50	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60	\		
	NÚCLEO COMUM	Ética em Saúde	30	ĺ		
MÓDULO I		Psicologia em Saúde	30	ĺ		
	DA ÁREA DE SAÚDE	Noções de Nutrição em Saúde	30	Ì		
		Noções de Primeiros Socorros	30	Ì		
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30	i i		
		SUBTOTAL	300	\		
		Introdução à Enfermagem	80	50		
		Enfermagem Clínica I	80	65		
		Enfermagem Cirúrgica I	80	65		
		Enfermagem em Urgências e Emergências	50	50		
	A GOTOMPS LOTA)	Dietoterapia I	20	\		
	ASSISTÊNCIA À	Enfermagem em Centro Cirúrgico	50	60		
	SAÚDE DO ADULTO,	Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	50		1
MÓDULO II	DA MULHER, DA	Ética Profissional I	30	\		
	CRIANÇA E DO	Psicologia Aplicada à Enfermagem I	30	/		
	ADOLESCENTE	Enfermagem em Obstetrícia	70	50		
		Enfermagem em Pediatria	60	50		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	50		
		Nutrição Aplicada em Saúde Coletiva	30	30		
		SUBTOTAL	660	490		
		Enfermagem Clínica II	000	720		
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM	. Enfermagem em Neurologia			40	3
		. Enfermagem em Cardiologia			30	3
		Enfermagem em Saúde Coletiva II			80	6
		Ética Profissional II			42	1
		Dietoterapia II			48	1
MÓDULO III	ESTADO GRAVE E	Enfermagem Cirúrgica II			70	'
MODULO III	BASES DO	. Enfermagem em Ortopedia			30	3:
	PROCESSO DE	. Enfermagem em Cirurgias Especiais			60	3
	TRABALHO EM	. Enfermagem em Cuidados Intensivos		1	90	7
	ENFERMAGEM	Psicologia Aplicada à Enfermagem II		1	30	1
		Administração Aplicada à Enfermagem		+ +	30	\ \
		SUBTOTAL		1	480	26
	TOTAL CEDAL	DOS MÓDULOS	960	490	480	26
MÓDULOS					TOTA	
MODULUS	TÉORÍCO-PRÁTICO	TOTAL (h/r)		ESTÁGIO		L (n/1
	(h/a)	270	SUPERV. (h/r)			
I	300	250	ļ .	\		50
II	660	550		90		040
III	480	400		260		60
TOTAL 1440		1200		50	19	950
	EGENDA	OBSERVA				
P – Teórico-Prático S – Estágio Curricular Supervisionado /a – Hora-aula /r – Hora-relógio		A duração da hora/aula das disciplinas teórico-práti Supervisionado é de 60 min. Horário de funcionamento: Matutino: 7h45 às 12h10 (intervalo de 15')	cas é de 50	min. A h/a	do Estágio	Curri



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo II do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR - A partir do ano 2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB Curso: Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência – Área de Saúde

Regime: Modular Turno: Diurno

MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III E	
			TP	ES	TP	ES
		Saúde Coletiva	50	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60	\		
	NÚCLEO COMUM	Ética em Saúde	30	\		
MÓDULO I	DA ÁREA DE SAÚDE	Psicologia em Saúde	30	\		
	DA AREA DE SAUDE	Noções de Nutrição em Saúde	30	\		
		Noções de Primeiros Socorros	30	\		
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30	\		
		SUBTOTAL	300	Ì		
		Introdução à Enfermagem	80	50		
		Enfermagem Clínica I	80	65		
		Enfermagem Cirúrgica I	80	65		
		Enfermagem em Urgências e Emergências	50	50		
	, aaramArrar ,)	Dietoterapia I	20	\		
	ASSISTÊNCIA À	Enfermagem em Centro Cirúrgico	50	60		
,	SAÚDE DO ADULTO,	Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	50		
MÓDULO II	DA MULHER, DA	Ética Profissional I	30	١		
	CRIANÇA E DO	Psicologia Aplicada a Enfermagem I	30	/		
	ADOLESCENTE	Enfermagem em Obstetrícia	70	50		
		Enfermagem em Pediatria	60	50		
		Ü	50			
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	30	50		
		Nutrição Aplicada em Saúde Coletiva		100		
		SUBTOTAL	660	490		
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO GRAVE E BASES DO PROCESSO DE	Enfermagem Clínica II			40	20
		. Enfermagem em Neurologia			40	30
		. Enfermagem em Cardiologia			30	30
		Enfermagem em Saúde Coletiva II			80	60
		Ética Profissional II			42	\
,		Dietoterapia II			48	\
MÓDULO III		Enfermagem Cirúrgica II				
		. Enfermagem em Ortopedia			30	35
		. Enfermagem em Cirurgias Especiais			60	35
	TRABALHO EM	. Enfermagem em Cuidados Intensivos			90	70
	ENFERMAGEM	Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\
		Administração Aplicada à Enfermagem			30	\
		SUBTOTAL			480	260
		Veículos e Equipamentos de Emergência			20	20
	APROFUNDAMENTO	Técnicas de Resgate			60	60
MÓDULO IV	EM ESTUDOS DE	Organização do Trabalho no Atendimento de			20	20
	EMERGÊNCIA	Emergência Pré-Hospitalar				
		SUBTOTAL			100	100
	TOTAL GERAL	DOS MÓDULOS	960	490	580	360
MÓDULOS	TÉÓRICO-PRÁTICO	TOTAL (h/r)	EST	ÁGIO	TOTA	L (h/r)
	(h/a)	<u> </u>	SUPER	RV. (h/r)		
I	300	250		\	2:	50
II	660	550	4	90	10	40
III	480	400	2	60	60	50
IV	100	83		100 183		
TOTAL	1540	1283		50		33
	EGENDA	OBSERVAC				
P – Teórico-Prático S – Estágio Curricular a – Hora aula r – Hora relógio		A duração da hora/aula das disciplinas teórico-prátic Supervisionado é de 60 min. Horário de funcionamento: Matutino: 7h45 às 12h10 (intervalo de 15') Vespertino: 14h às 17h35 (intervalo de 15')		min. A h/a	do Estágio	Curricu



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo III do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – A partir do ano 2000 Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

Curso: Técnico em Saúde Bucal – Área de Saúde

Regime: Modular Turno: Diurno

MÓDULOS	ÁREAS DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	DISCIPLINAS TEÓDICO PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO	
MIODOLOS			TP	ES	TP	ES
		Saúde Coletiva	50			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40			
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60			
		Ética em Saúde	30			
MÓDULO I	Núcleo Comum da	Psicologia em Saúde	30			
	Área de Saúde	Noções de Nutrição em Saúde	30			
		Noções de Primeiros Socorros	30			
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30			
		SUBTOTAL	300			
		Promoção e Educação em Saúde Bucal I	120			
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva I	30			
		Ética Social e Profissional	27			
	Atenção Básica em	Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	37			
	Saúde Bucal I	Bucal	31			
		Estágio Supervisionado Integrado I		60		
MÓDULO II		SUBTOTAL	214	60		
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal I	123	00		
		Organização do Trabalho e Biossegurança I	45			
	Atenção Básica em Saúde Bucal II					
		Psicologia Aplicada à Odontologia I	20	00		
		Estágio Supervisionado Integrado II	100	80		
		SUBTOTAL	188	80		
	TOTAL MC	DULOS I e II	702	140		
	Atenção em Saúde Bucal I	Recuperação e Controle da Saúde Bucal II			210	
		Organização do Trabalho e Biossegurança II			60	
		Estágio Supervisionado Integrado III				14
		SUBTOTAL			270	14
		Promoção e Educação em Saúde Bucal II			105	
		Atenção a Grupos Específicos			55	
	Atenção em Saúde	Sistemas de Atenção em Odontologia			60	
MÓDULO III	Bucal II	Psicologia Aplicada à Odontologia II			20	
	Atenção em Saúde	Estágio Supervisionado Integrado IV				60
		SUBTOTAL			240	60
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal III			123	
		Promoção e Educação em Saúde Bucal III			76	
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva II			35	
	Bucal III	Estágio Supervisionado Integrado V				26
		SUBTOTAL			234	26
	TOTAL M	IÓDULO III			744	46
		L DOS MÓDULOS	702	160	744	46
MÓDULOS	TÉÓRICO-PRÁTICO	TOTAL (h/r)		ÁGIO	TOTA	
	(h/a)	(,		RV. (h/r)		(,)
I	300	250		\	25	50
II	402	335	140 475		75	
III	744	620	460 1080			
TOTAL GERAL	1446	1205		00	18	05
	CGENDA	OBSERVAÇ				
P – Teórico-Prático	G :: 1	A duração da hora/aula das disciplinas teórico-prátic	as é de 50	min. A h/a	do Estágio	Curric
	Nunervisionado	Supervisionado é de 60 min.				
	Super visionado					
S — Estágio Curricular a — Hora aula r — Hora relógio	Supervisionado	Horário de funcionamento: Matutino: 7h45 às 12h10 (intervalo de 15')				



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo IV do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR - 1999/2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

Curso: Técnico em Enfermagem – Área de Saúde

Turma: 2° Semestre/2000 Início do Curso: 8/11/1999 Término do Curso: 30/3/2001 Carga Horária: 2000 horas

MÓDULOS	ÁREAS DIS	DISCIPLINAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III	
	AREAS	DISCIPLINAS	TP	ES	TP	ES
		Saúde Coletiva	40	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
	NÚCLEO COMUM	Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	30	\		
MÓDULO I	DA ÁREA DE	Noções de Nutrição e Saúde	20	1		
	SAÚDE	Noções de Primeiros Socorros	40	1		
		Psicologia Aplicada e Ética	40	1		
		SUBTOTAL	210	Ì		
		Introdução à Enfermagem	70	60		
		Enf. em Intercorrências Clínicas I	65	120		
		Enf. em Intercorrências Cirúrgicas I	65	120		
	ASSISTÊNCIA À	Enfermagem em Centro Cirúrgico	30	60		
	SAÚDE DO	Enf. Em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	60		
1.655TT 0.77	ADULTO, DA	Ética Profissional I	20	\		
MÓDULO II	MULHER, DA	Psicologia Aplicada a Enfermagem I	20	,		
	CRIANÇA E DO	Enfermagem em Obstetrícia	50	60		
	ADOLESCENTE	Enfermagem em Pediatria	50	60		
	ADOLESCENTE	Nutrição Aplicada em Materno-Infantil	20	1		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	60		
		SUBTOTAL	470	600		
		Enfermagem em Intercorrências Clínicas II	470	000		
		. Enfermagem em Neurologia			40	30
	A GOTOTÉNIOTA DE	. Enfermagem em Cardiologia			30	30
	ASSISTÊNCIA DE	Enfermagem em Saúde Coletiva II			80	60
	ENFERMAGEM AO	Ética Profissional II			42	1
	PACIENTE EM	Dietoterapia II			48	/
MÓDULO III	ESTADO GRAVE E	Enfermagem em Intercorrências Cirúrgicas II			40	\
MODULO III	BASES DO	. Enfermagem em Ortopedia			30	30
	PROCESSO DE	. Enfermagem em Cirurgias Especiais			60	30
	TRABALHO EM	. Enfermagem em Cuidados Intensivos			90	60
	ENFERMAGEM	Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	7
					30	/
		Administração Aplicada à Enfermagem SUBTOTAL			480	24
	TOTAL CEDAL		(00	600		24
MÓDULOS	TOTAL GERAL TÉORÍCO-PRÁTICO	DOS MÓDULOS ESTÁCIO SUPERVISIONA DO (1/2)	080	680 600 480 2 TOTAL (h/a)		
MÓDULOS		ESTÁGIO SUPERVISIONADO (h/a)		IUIA	L (n/a)	
I	(h/a) 210	1	+	21	10	
II	470	600	210 1070			
III	480	240	720			
TOTAL	1160	840	2000			
	GENDA	OBSERVA	ÇÃO			
TP – Teórico- Prático		A duração da hora/aula é de 45 min.				



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

Anexo V do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 1999/2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

Curso: Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência – Área de Saúde

Turma: 1º Semestre/2000 Início do Curso: 14/2/2000 Término do Curso: 14/12/2001 Carga Horária: 2220 horas

MÓDITAG	ÁDEAG	DISCIPLINAS		MÓDULOS I E II		MÓDULOS III e I	
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS	TP	ES	TP	ES	
		Saúde Coletiva	40	\			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\			
	NÚCLEO COMUM	Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	35	\			
MÓDULO I	DA ÁREA DE	Noções de Nutrição e Saúde	20	\			
	SAÚDE	Noções de Primeiros Socorros	45	\			
		Psicologia Aplicada e Ética	50	\			
		SUBTOTAL	230	\			
		Introdução à Enfermagem	70	60			
		Enf. em Intercorrências Clínicas I	65	120			
		Enf. em Intercorrências Cirúrgicas I	65	120			
	ASSISTÊNCIA À	Enfermagem em Centro Cirúrgico	30	60			
	SAÚDE DO	Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	60			
	ADULTO, DA	Ética Profissional I	20	\			
MÓDULO II	MULHER, DA	Psicologia Aplicada a Enfermagem I	20	,			
	CRIANÇA E DO	Enfermagem em Obstetrícia	50	60			
	ADOLESCENTE	Enfermagem em Pediatria	50	60			
	ADOLESCENTE	Nutrição Aplicada em Materno-Infantil	20	\			
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	60			
		SUBTOTAL	470	600			
		Enfermagem em Intercorrências Clínicas II		000			
		. Enfermagem em Neurologia			40	30	
	A GGIGTEN GIA DE	. Enfermagem em Cardiologia			30	30	
	ASSISTÊNCIA DE	Enfermagem em Saúde Coletiva II			80	60	
	ENFERMAGEM AO	Ética Profissional II			42	\	
	PACIENTE EM	Dietoterapia II			48		
MÓDULO III	ESTADO GRAVE E	Enfermagem em Intercorrências Cirúrgicas II			-10	\	
MODELO III	BASES DO	. Enfermagem em Ortopedia			30	30	
	PROCESSO DE	. Enfermagem em Cirurgias Especiais			60	30	
	TRABALHO EM	. Enfermagem em Cuidados Intensivos			90	60	
	ENFERMAGEM	Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\	
		Administração Aplicada à Enfermagem			30	\	
		SUBTOTAL			480	240	
		Veículos e Equipamentos de Emergência			20	20	
	APROFUNDAMENTO	Técnicas de Resgate			60	60	
MÓDULO IV	EM ESTUDOS DE	Organização do Trabalho no Atendimento de			20	20	
MODULOTY	EMERGÊNCIA	Emergência Pré-Hospitalar			20	20	
	EMERGENCIA	SUBTOTAL			100	100	
	TOTAL CERAL	DOS MÓDULOS	700	600	580	340	
MÓDULOS	TÉORÍCO-PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (h/a)	700		L (h/a)	370	
	(h/a)			1011	(,,		
I	230	\	230				
II	470	600	1070				
III	480	240	720				
IV	100	100	200				
TOTAL	1280	940	71.0	22	220		
LI P – Teórico-Prático	EGENDA	OBSERVAÇ A duração da hora/aula é de 45 min.	AU				
c — Teorico-Pranco							



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

Anexo VI do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR - 1999/2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

Curso: Técnico em Saúde Bucal – Área de Saúde

Turma: 2° Semestre/1999 Início do Curso: 8/11/1999 Término do Curso: 25/5/2001 Carga Horária: 1200 horas

MÓDULOS	ÁREAS	DICCIDI INA C	MÓDULOS I E II		MÓDULOS II	
MODULOS	AKEAS	DISCIPLINAS	TP	ES	TP	ES
		Saúde Coletiva	40			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40			
	NÚCLEO COMUM	Noções de Nutrição e Saúde	20			
MÓDULO I	DA ÁREA DE	Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	30			
	SAÚDE	Psicologia Aplicada e Ética	40			
	-	Noções de Primeiros Socorros	40			
		SUBTOTAL	210			
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva I	20			
		Ética Profissional e Social	8			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença				
		Bucal	24			
1.65p o	ATENÇÃO BÁSICA	Promoção e Educação em Saúde Bucal I	65			
MÓDULO II	EM SAÚDE BUCAL	Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal I	15			
		Organização do Trabalho e Biossegurança I	20			
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal I	88			
		Estágio Supervisionado Integrado I		100		
		SUBTOTAL	240	100		
	ATENÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL I ATENÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL II	Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal II			30	
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal II			160	
		Organização do Trabalho e Biossegurança II			30	
		Estágio Supervisionado Integrado II				15
MÓDERORE		SUBTOTAL			220	15
MÓDULO III		Recuperação e Controle da Saúde Bucal III			90	
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva II			20	
		Promoção e Educação em Saúde Bucal II			20	
		Estágio Supervisionado Integrado III				15
		SUBTOTAL			130	15
	TOTAL GERAL	DOS MÓDULOS	450	100	350	30
MÓDULOS	TÉORÍCO-PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		TOT		
I	210	\		21		
II	240	100		34	10	
III	350	300	650			
TOTAL GERAL	800	400	1200			
LE	GENDA	OBSERVAÇ	ÇÃO			
ΓP – Teórico-Prático	<u> </u>	A duração da hora/aula é de 45 min.				
ES – Estágio Curricular	Supervisionado					